



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 704

De 11 de agosto de 2010

Autógrafo nº 184/10 – Projeto de Lei Complementar nº 065/10

Autor: Vereador e 1º Secretário Doutor Lápena

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de julho de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

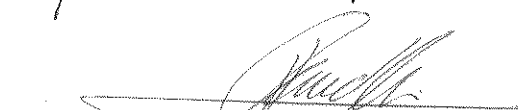
**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Avenida Taquaritinga, entre as Ruas Ibirá e Mirassol, lote 249, quadra 13, do loteamento denominado Jardim América, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.094.009.

**Parágrafo único.** A área “249 A” terá 130,00 m<sup>2</sup> e a área “249 B” terá 130,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 050.289/2010 - (“PC”).

1416 23/08/2010 08:59:54 PONTILLO GEMMA MARINA MARCONI